



ANEXO

Nome	TERMINAL "GIUSFREDO SANTINI"
Tipo	Terminal Marítimo de Passageiros
Ato Autorizativo	Isonção de Licença Ambiental n.º 0772/2006 de 12 de julho de 2006 da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB do Estado de São Paulo
Pessoa Jurídica Titular	Concais S.A.
CNPJ No.	02.292.233/0001-97
Localização	Avenida Cândido Gaffrée, s/n.º, Armazém 25 (Interno) - Porto de Santos, Santos/SP
Enquadramento na Portaria SEP No. 100, de 20 de junho de 2008	Aprovar o enquadramento do Projeto de investimento em Infraestrutura portuária da empresa Concais S.A., CNPJ No. 02.292.233/0001-97 no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.
Relação dos documentos apresentados pela empresa Concais S.A., nos termos do art. 7º, incisos I, II e II c/c o § 8º do art. 6º do Decreto n.º 6.144, de 03 de julho de 2007 e art. 2º da Portaria SEP n.º 100, de 20 de junho de 2008:	Em relação ao projeto enquadrado, foram apresentadas as seguintes documentações: Solicitação detalhada do projeto (fls. 01/18), Planta Geral do empreendimento (fls. 48), Cronograma de Desembolso Financeiro (fls. 50). Quanto aos aspectos jurídicos, foram apresentadas as seguintes documentações: Comprovante de inscrição e de situação cadastral junto a Receita Federal (fls. 21/22), Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 03 de Agosto de 1999 - Estatuto Social da CONCAIS S.A. (fls. 23/43), Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de Abril de 2009 (fls. 44/46), Listagem de Qualificação dos Acionistas e da Diretoria da CONCAIS S.A. (fls. 52), Contrato Social da Acionista ABA Infraestrutura e Log. Ltda. (fls. 54/62), Cópia de Identidade e CPF de Dirigentes Titulares da Empresa (fls. 63 e 111), Correspondência n.º 0772/2006 de 12 de Julho de 2006 da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (fls. 65), Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Estado de São Paulo PRES/022.98 (fls. 66/92), Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Estado de São Paulo (fls. 93/94), Certidões de Regularidades Fiscais (fls. 96/102), Procuração instituindo representantes legais para requerer a habilitação do outorgante no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI (fls. 103/105), Correspondência da CONCAIS S.A. em atendimento as exigências contidas no Decreto n.º 6.144, de 03 de Julho de 2007 (fls. 108/110), Cópia de Comprovante de Residência de Dirigentes Titulares da Empresa (fls. 112/113), Documento apresentando cronograma de desembolso considerando incidência do REIDI (fls. 128/129).
Identificação do Processo	Isonção de Licença Ambiental n.º 0772/2006 de 12 de julho de 2006 da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB do Estado de São Paulo e SEP No. 00045.000818/2010 - 96

Enquadramento na Portaria SEP No. 100, de 20 de junho de 2008	Aprovar o enquadramento do Projeto de investimento em Infraestrutura portuária da empresa Pier Mauá S.A., CNPJ No. 02.434.768/0001-07 no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.
Relação dos documentos apresentados pela empresa Pier Mauá S.A., nos termos do art. 7º, incisos I, II e II c/c o § 8º do art. 6º do Decreto n.º 6.144, de 03 de julho de 2007 e art. 2º da Portaria SEP n.º 100, de 20 de junho de 2008:	Em relação ao projeto enquadrado, foram apresentadas as seguintes documentações: Solicitação detalhada do projeto (fls. 01/15), Plantas Gerais do empreendimento (fls. 49/61), Cronograma de Desembolso Financeiro (fls. 63). Quanto aos aspectos jurídicos, foram apresentadas as seguintes documentações: Comprovante de inscrição e de situação cadastral junto a Receita Federal (fls. 18), Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 20 de Fevereiro de 2002 - Estatuto Social da empresa Pier Mauá S/A (fls. 19/38), Ata da Reunião do Conselho de Administração de 30 de Abril de 2009 (fls. 39/41), Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de Abril de 2009 (fls. 42/45), Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30 de Junho de 2009 (fls. 46/47), Listagem de Qualificação dos Acionistas e da Diretoria da Pier Mauá S/A (fls. 65/66), Cópia de Identidade e CPF de Dirigentes Titulares da Empresa (fls. 67/75, 220, 226, 228/229, 231, 233, 235/236), Contratos Sociais das Acionistas Majoritárias (fls. 77/99), Certidão de Isonção de Licenciamento Ambiental n.º 000192/2009 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da cidade do Rio de Janeiro - SMAC (fl. 101), Licença de Operação LO n.º IN001129/2009 do Instituto Estadual do Ambiente - INEA/RJ (fls. 102/103), Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 105/165), 1º Termo Aditivo do Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 166/167), 2º Termo Aditivo do Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 168/169), 3º Termo Aditivo do Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 170/174), 4º Termo Aditivo do Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ (fls. 175/182), Certidões de Regularidades Fiscais (fls. 184/199), Procuração instituindo representantes legais para requerer a habilitação do outorgante no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI (fl. 203), Correspondência da PIER MAUA S.A. em atendimento as exigências contidas no Decreto n.º 6.144, de 03 de Julho de 2007 (fls. 206/208), Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 16 de Setembro de 2009 (fls. 209/211), Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de Abril de 2010 (fls. 212/216), Ata de Reunião do Conselho de Administração da empresa Pier Mauá S/A de 30 de Abril de 2010 (fls. 217/218), Cópia de Comprovante de Residência de Dirigentes Titulares da Empresa (fls. 221/225, 227, 230, 232, 234, 237), Documento apresentando cronograma de desembolso considerando incidência do REIDI (fls. 252/253).
Identificação do Processo	Certidão de Isonção de Licenciamento Ambiental n.º 000192/2009 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da cidade do Rio de Janeiro - SMAC, Licença de Operação LO n.º IN001129/2009 do Instituto Estadual do Ambiente - INEA/RJ e SEP No. 00045.000288/2010 - 86

PORTARIA Nº 257, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PORTOS, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* do art.24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acrescido pela Lei nº. 11.518, de 5 de setembro de 2007, e tendo em vista o que dispõe os arts. 1º a 5º, da Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº. 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto Nº 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº. 6.416, de 28 de março de 2008, e tendo em vista o que consta da Portaria SEP/PR nº. 100, de 20 junho de 2008, e no processo administrativo SEP No. 00045.00288/2010-86, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base na Nota Técnica Conclusiva nº. 028/2010, de 21 de setembro de 2010, às folhas 254 e 255 do processo referenciado, o enquadramento do projeto Estação Marítima de Passageiros - ESMAPA no Porto do Rio de Janeiro/RJ, que consiste em obras de infraestrutura visando a mudança de utilização em edificações, plataformas e cais de trecho da zona portuária na estação marítima de passageiros, descrito no Anexo presente a Portaria, da empresa Pier Mauá S.A., CNPJ No. 02.434.768/0001-07, para os fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO

ANEXO

Nome	ESTAÇÃO MARÍTIMA DE PASSAGEIROS - ESMAPA
Tipo	Terminal Marítimo de Passageiros
Ato Autorizativo	Certidão de Isonção de Licenciamento Ambiental n.º 000192/2009 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da cidade do Rio de Janeiro - SMAC, Licença de Operação LO n.º IN001129/2009 do Instituto Estadual do Ambiente - INEA/RJ
Pessoa Jurídica Titular	Pier Mauá S.A.
CNPJ No.	02.434.768/0001-07
Localização	Avenida Rodrigues Alves, n.º 10 - ESMAPA - Centro - Rio de Janeiro/RJ

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 761, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.002012/2009-21, de 08/07/2009, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Eletromatic Controle e Proteção Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 58.066.275/0001-08, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação dos seguintes bens:

I - Alarme Automotivo, baseado em técnica digital; e
II - Aparelho eletrônico para acionamento de vidro em veículo automotivo, baseado em técnica digital.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem os bens mencionados neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 432, de 8 de junho de 2009.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos dos produtos relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCT nº 01200.002012/2009-21, de 08/07/2009.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

BALANÇO PATRIMONIAL - AGOSTO/2010

C.N.P.J. 07.223 .670/0001-16

	ATIVO	
Circulante	25.319.230,04	
Realizável a Longo Prazo	4.211.644,27	
Investimentos	122.092,41	
Imobilizado	57.318.041,59	
Intangível	84.938,04	
Total do Ativo	87.055.946,35	
	PASSIVO	
Circulante	5.156.387,91	
Exigível a Longo Prazo	7.429.537,59	
Patrimônio Líquido	74.470.020,85	
Capital	73.139.970,93	
Créditos P/ Aumento de Capital	3.571.472,95	
Lucros/Prej.Acumulados	1.319.898,62	
Total do Passivo	87.055.946,35	

JOSÉ LUIZ F.SANTOS

Tec. Cont. CRC-CE 11.424

CPF - 018631503-15

Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

MIGUEL JORGE
Ministro de Estado do Desenvolvimento,
Indústria e Comércio Exterior

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 762, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de